



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER
CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO N° 6358/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7723/2024 – TERMO
DE ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 558 (quinhentos e cinquenta e oito) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva bem como a reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em equipamentos odontológicos, destinados a atender o Centro de Especialidade Odontológica e consultórios de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício n° 051/2024-GAB/COMPRAS-SEMUS, o qual solicita manifestação de interesse da contratada em aditar o prazo contratual (fls. 517-518); Manifestação de interesse da empresa contratada em aditar o prazo contratual (fls. 519); Justificativa (fls. 520-521); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 522); Declaração de previsão orçamentária (fls. 523); Relatório de fiscal de contrato (fls. 524-525); Certidões da contratada (fls. 526-544); Ofício n° 55/2024-GAB/COMPRAS-SEMUS (fls. 546); Minuta de Termo Aditivo (fls. 547-548); Parecer Jurídico (fls. 550-555); Aditivo devidamente assinado (fls. 556-557).

OBJETO

Segundo Termo Aditivo correspondente ao Contrato n° 093/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA e a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 34.626.067/0001-58, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 18/10/2024 até 31/12/2024.

PARECER

Verifica-se que, justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 09 de outubro de 2024.

LARISSA GONÇALVES MACEDO

Controladora Geral do Município

Port.018/2024